



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA  
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

**DECRETO Nº 075/2023****DATA: 26/04/2023****SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 5º inciso I da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2100/2022 de 22.11.2022 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2099/2021 de 22.11.2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Depto de Obras e Viação		
0501	Divisão de Obras Rodoviárias		
267820008.2.008	Planejar, Coordenar, Executar e Supervisionar os Serviços da Unidade		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (94)	000	100.000,00
0600	Depto de Educação e Esportes		
0603	Fundo Man. Desenv. Ens. Fund. Val. Mag.		
123610013.2.019	Manutenção da Unidade 30% FUNDEB		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (201)	102	30.000,00
0700	Depto de Saúde		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
103020021.2.025	Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (267)	303	30.000,00
<b>TOTAL R\$ 160.000,00</b>			

**Art. 2º** - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Depto de Obras e Viação		
0501	Divisão de Obras Rodoviárias		
267820008.2.008	Planejar, Coordenar, Executar e Supervisionar os Serviços da Unidade		



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA  
D'OESTE**


GESTÃO 2021/2024

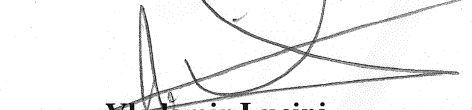
3.3.90.30	Material de Consumo	000	100.000,00
<b>0600</b>	<b>Depto de Educação e Esportes</b>		
<b>0603</b>	<b>Fundo Man. Desenv. Ens. Fund. Val. Mag.</b>		
<b>123610013.2.019</b>	<b>Manutenção da Unidade 30% FUNDEB</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo (204)	102	10.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações (209)	102	10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (210)	102	10.000,00
<b>0700</b>	<b>Depto de Saúde</b>		
<b>0702</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>103020021.2.025</b>	<b>Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial</b>		
3.1.90.13	Contribuições Patronais	303	30.000,00
<b>TOTAL R\$ 160.000,00</b>			

**Art. 3º** - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2099/2022 de 22.11.2022 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 24/04/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 2023.

  
**Vilmar Schmoller**  
Prefeito Municipal

  
**Vlademir Lucini**  
Resp. pelo Depto. de Administração